Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
987	26/04/2021	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 26/04/2021

EMENTA

Solicita informações *sobre a atuação e contratos da Administração Municipal no enfrentamento à pandemia da COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021.*

REQUERIMENTO Nº. 280 /2021

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através do Departamento competente informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca da atuação e contratos da Administração Municipal no enfrentamento à pandemia da COVID-19 nos exercícios de 2020 e 2021.

a) *Há algum processo administrativo visando apurar as ações para o enfrentamento da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021? Há algum relatório já elaborado? Há algum documento ou levantamento de demonstre má uso de recursos públicos?*

b) *Encaminhar planilha dos recursos utilizados no enfrentamento da covid-19 nos anos de 2020 e 2021, com descrição das despesas e fonte de custeio.*

Justificativa: -

O Partido Socialismo e Liberdade - PSOL apresentou Requerimento à esta Casa de Leis solicitando a criação de Comissão Especial de Investigação – CEI, que conforme artigo a inciso VIII do Art. 9º da Lei Orgânica do Município estabelece ser "competência privativamente à Câmara as seguintes atribuições:

> ***Art. 9º. (...)***
> ***(...)***
> ***VIII - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer, pelo menos um terço de seus membros;***

E a Lei Orgânica ainda no seu Art. 26 estabelece:

> ***Art. 26. As Comissões especiais de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento da Casa e serão criadas pela Câmara, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões se for o caso encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.***

Com base nas premissas norteadores da Lei Orgânica, e na análise preliminar desta Comissão, solicitamos a informação para que os esforços permitam a busca do interesse público.

José Roberto Pereira
Bob - PSD
Presidente CCJR

Dr. Thiago Colpani
PL
Vice- Presidente

Guilherme Gomes
PSDB
Membro